

Projeto de Lei nº 064, de 16 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS
01 – SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS
04.122.0006.2004 – Manutenção Assessoria Imprensa Executivo
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (21)
55.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS
01 – SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS
04.122.0010.2005 – Manutenção Secret. Admin. e Finanças
3.3.3.9.0.35.00.000000 – Serviços de Consultoria (21) 55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 064/2025

Westfália, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas.

Desse modo, a abertura de créditos suplementares é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de imprensa, incluindo a publicação em jornal de todos os atos do Executivo, bem como a realização de publicações legais e institucionais. Esses recursos adicionais visam assegurar a transparência, a publicidade e o cumprimento das obrigações legais do município, mantendo a comunicação eficiente com a sociedade e atendendo às demandas de divulgação de atos oficiais.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.